



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº167/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

2 de dezembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DA FORMAÇÃO A SEGUIR NA ETAPA ESPECÍFICA DO CURSO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO PARA O 1º SEMESTRE DE 2026**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas não ocupadas no Curso de Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, a serem preenchidas por meio de escolha da formação a seguir na etapa específica do referido curso, para início no primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) nº 122/2021 e Resolução CNE/CES nº 6/2018.

**1. DO CRONOGRAMA**

- 1.1.** As ações e atividades ocorrerão de acordo com as datas definidas no cronograma abaixo.
- 1.2.** Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações que serão devidamente divulgadas no site institucional.
- 1.3.** Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	02/12/2025
Período de Inscrições	02/12/2025 a 09/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	15/01/2026
Apresentação de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	16 e 17/01/2025
Divulgação do Resultado Final	20/01/2026

## 2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

**2.1.** O presente edital destina-se aos estudantes que já estão regularmente matriculados(as) na Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho (ABI), e que já tenham concluído a Etapa Comum da Matriz Curricular (aprovação em todas as disciplinas e/ou componentes do 1º ao 4º período) ou que possuam no máximo 4 disciplinas de dependência/não cursadas - matriz Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#))

**2.2.** No quadro abaixo, constam as vagas disponíveis para escolha/mudança de turno/habilitação.

CURSO	Habilitação/TURNO	PERÍODO a ingressar em 1/2026	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Educação Física - ABI	Bacharelado Vespertino	5º	40	Escolha/mudança de turno e habilitação/formação de origem.
	Licenciatura Noturno	5º	40	

**2.3.** De acordo com a Resolução CONSUP nº 122/2021 o estudante tem vaga garantida no seu turno/habilitação de origem de acordo com aprovação do processo seletivo de ingresso. Sendo assim, o estudante concluinte da Etapa Comum irá manifestar interesse em permanecer na Habilitação/formação de origem do Processo Seletivo ou então irá solicitar e concorrer a uma vaga para mudança de turno/Habilitação.

## 3. DA INSCRIÇÃO / MANIFESTAÇÃO DE ESCOLHA

**3.1.** Para manifestar interesse em permanecer no turno e Habilitação/formação de origem de acordo com o processo seletivo de ingresso, ou para se inscrever em processo seletivo de mudança do turno e Habilitação/formação em uma das vagas disponíveis, o(a) aluno(a) deve considerar as seguintes condições:

- a) O(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado no curso Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, com vínculo na Matriz aprovada pela Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#))
- b) O(a) aluno(a) deverá ter concluído todas as disciplinas e/ou componentes curriculares da Etapa Comum (1º ao 4º período) ou poderá possuir no máximo 4 disciplinas de dependência/disciplina não cursadas do 1º ao 4º período descrita na Matriz Curricular publicada na Resolução CONSUP nº 122/2021 ([Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ](#))
- c) Caso o candidato possua as 4 disciplinas de dependência/disciplinas não cursadas todas no 4º período do curso, sua inscrição será avaliada e deferida ou indeferida pelo colegiado do curso.
- d) O(a) aluno(a) poderá realizar apenas uma inscrição.
- e) No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá identificar o turno e a habilitação/formação pretendida, a qual, em caso de deferimento, será cursada até a conclusão do curso.

**OBS.:** Após escolha e deferimento não será possível realizar nova solicitação de mudança de turno e habilitação do curso.

f) O(a) aluno(a) poderá optar pela dupla Habilitação, para cursar de forma concomitante a licenciatura e o bacharelado em Educação Física, estando ciente que isso implica em cumprir ambos concomitantemente, sem possibilidade de abandono ou trancamento de apenas um deles.

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/5NysuJPMSBq1Gdh7A> nas datas definidas no cronograma deste edital.

**3.3.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve informar, obrigatoriamente: Nome, CPF, número de matrícula, telefone de contato, e endereço de e-mail válido e ativo, sendo que, no caso de estrangeiro(a), deverá informar o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**3.4.** Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento dos campos apresentados pelo sistema com todas as informações exigidas.

**3.5.** Uma vez realizado o preenchimento das informações pessoais, para completar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve encaminhar/enviar o formulário.

**3.5.1.** Para candidatos que tenham exercido função de jurado, conforme Art. 440 do Código de Processo Penal, será possível o envio de comprovante da participação. Tal situação poderá ser usada para fins de desempate.

**3.6.** O documento mencionado no item 3.5.1 deverá ser inserido no formulário durante o ato de inscrição, não sendo possível o envio de documentos em qualquer outra data.

**OBS:** caso o documento tenha mais de uma página deve-se fazer o upload da documentação em arquivo único, no formato PDF.

**3.6.1.** Apenas documentos digitalizados e salvos no formato PDF podem ser inseridos no formulário, pois as configurações não permitem anexar documentos em outros formatos.

**3.7.** O acesso e o upload de arquivos (anexar documentos) no Google Forms demanda que o(a) candidato(a) possua uma conta no Gmail, não sendo possível o preenchimento, caso o(a) candidato(a) utilize outro serviço de e-mail.

**3.8.** O(a) candidato(a) só poderá responder ao formulário uma única vez. Correções ou complementação nos documentos apresentados só serão possíveis no prazo destinado aos recursos, de acordo com o cronograma do presente edital.

**3.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correios ou quaisquer outros meios, bem como arquivos fracionados, ou documentos parciais. A inscrição e envio de documentação deverá ocorrer somente por meio do formulário descrito no item 3.2 deste edital.

**3.10.** A Comissão avaliadora não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, ou falhas na internet do candidato que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet no prazo indicado no cronograma.

**3.11.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições totais previstas neste Edital.

**3.12.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.13.** Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail .

**3.14.** O acesso ao formulário eletrônico para inscrição e inserção de documentos estará disponível unicamente no período informado no cronograma do processo seletivo. Após esse período, não será mais possível acessar a página para inscrição ou upload de arquivos digitalizados.

## **4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**4.1.** Seguindo o disposto na Resolução CONSUP nº 122/2021, as vagas para as Etapas Específicas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) O estudante que desejar permanecer matriculado no turno e formação/habilitação de ingresso terá sua vaga garantida;
- b) As vagas descritas no Quadro do item 2.2 irá seguir a ordem de prioridade conforme abaixo:
  - 1- Solicitação para permanecer matriculado no turno e formação/habilitação de ingresso;
  - 2- Solicitação para troca de turno/habilitação;
  - 3- Solicitação para Dupla Habilidades.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Seguindo o disposto na Resolução CONSUP nº 122/2021 e Resolução CNE/CES nº 6/2018, o Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental que considerará:

- a) Regularidade de Matrícula;
- b) Conclusão da Etapa Comum conforme matriz curricular ou que possuam no máximo 4 disciplinas de dependência/não cursadas;
- c) Vagas disponíveis.

**5.2.** Candidatos que não se enquadarem nas alíneas **a** e **b** do item 3.1 estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS deste Processo sem direito a recurso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os critérios de classificação serão aplicados a cada candidato, na seguinte ordem:

- I. Maior IRA - Índice de Rendimento Acadêmico;
- II. Maior idade de acordo com o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
- III. Participação na função de jurado, conforme Art. 440 do Código de Processo Penal;
- IV. Sorteio.

**6.1.1.** Será considerado o IRA após conclusão do 2º semestre letivo de 2025.

**6.1.2.** Os critérios II, III e IV serão utilizados somente em caso de empate.

**6.1.3.** Casos em que o(a) candidato(a) tiver aproveitamento de disciplinas em períodos posteriores, essas serão consideradas para Cálculo do IRA.

**6.2.** A documentação será analisada por comissão específica presidida pela coordenação do referido curso.

**6.3.** O candidato que tiver sua solicitação INDEFERIDA para troca de turno/habilitação ou para Dupla Habilidades, por falta de vaga, deverá permanecer matriculado no seu turno/habilitação de ingresso.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O Resultado Preliminar será divulgado, de acordo com a data prevista no cronograma deste edital.

**7.2.** A partir do dia subsequente à divulgação do Resultado Preliminar, será possível apresentar recurso, nas datas e horários previstos no cronograma.

**7.3.** Após análise dos recursos, será publicado o Resultado Final com os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos para ingresso na Etapa Específica do curso.

**7.4.** Os resultados serão divulgados na página do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, acessível por meio do link: <https://www.muz.if suldeminas.edu.br/>.

**7.5.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital de processo seletivo, ou por ordem alfabética caso não seja necessária a aplicação dos critérios dispostos no item 6.1 deste Edital.

**7.6.** Após publicação do Resultado Final os alunos terão suas matrículas vinculadas no sistema acadêmico à Habilitação/Formação conforme deferimento.

**7.7.** No período de 21 a 26 de janeiro de 2026, os alunos/candidatos, obrigatoriamente, deverão renovar sua matrícula no curso para a turma pertencente à Habilitação deferida no Resultado Final deste processo seletivo.

**7.8.** Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou WhatsApp. A consulta às divulgações oficiais no site é de responsabilidade do(a) candidato(a).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a publicação do Resultado Preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para interpor recurso contra o resultado.

**8.2.** Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/XzjdsLE6W3u45G3u8>, dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

**8.3.** O recurso poderá se referir à necessidade de complementação de documentos e, para isso, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos faltantes, por meio de upload em campo próprio, disponibilizado no formulário.

**8.4.** O recurso poderá se referir à necessidade de contra-argumentar em relação à nota atribuída ao IRA – Índice de Rendimento Acadêmico. Para isso, o candidato deverá apresentar justificativa no próprio formulário de recursos.

**8.5.** Não serão aceitos recursos enviados de modo diferente do disposto acima, ou fora do prazo definido no cronograma.

**8.6.** Os alunos que não se manifestarem por meio da inscrição neste Processo Seletivo no prazo descrito no cronograma não terão direito a recurso.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os alunos regularmente matriculados na Graduação em Educação Física do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, com vínculo na Matriz aprovada pela Resolução CONSUP nº 122/2021 (Matriz Educação Física ABIB - 2022 MUZ), que não se manifestarem realizando sua inscrição neste Edital, na data determinada no cronograma, serão considerados “de acordo” em permanecer na sua Habilitação/turmo de origem/ingresso na matrícula, bem como seus nomes serão publicados no Resultado Parcial e Resultado Final deste processo seletivo.

**9.2.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela falta de manifestação/inscrição do(a) aluno(a) que alegue desconhecimento das determinações descritas no Projeto Pedagógico do Curso (Resolução CONSUP nº 122/2021) e das publicações deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar as publicações no site do campus e Murais de Avisos.

**9.3.** O pedido de inscrição não confere o direito à mudança de habilitação.

**9.4.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

**9.5.** Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser deferidos até a data de início do Processo de Renovação de Matrícula para o semestre letivo 1/2026.

**9.6.** Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação e seleção quanto à Habilitação do Curso Graduação em Educação Física.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela Diretoria de Ensino do campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 02 de dezembro de 2025.

**RENATO APARECIDO DE SOUZA**

**Diretor Geral**

**IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 02/12/2025 13:09:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613836  
Código de Autenticação: 267095c945



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais